



PORTARIA N° 060/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a competência por delegação, prevista no artigo 39, inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 71 do Estatuto desta Universidade que prevê a descentralização contábil das receitas e despesas das Unidades Acadêmicas;

CONSIDERANDO que as Unidades Acadêmicas situadas fora e dentro da sede dispõem de rubrica orçamentária própria para execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que as Unidades Acadêmicas são dotadas de autonomia para gerenciar e controlar a execução financeira e orçamentária das atividades acadêmicas por elas desenvolvidas;

CONSIDERANDO que o orçamento da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação se destina não apenas ao funcionamento de atividades acadêmicas, mas também à gestão de recursos materiais e de manutenção das atividades administrativas desta Pró-Reitoria, não, podendo, desta feita, sua execução ser sistematicamente compartilhada de forma aberta com as Unidades Acadêmicas desta Universidade;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se racionalizar com eficiência a utilização dos recursos financeiros disponíveis, com vistas a priorizar, em última análise, as atividades fim desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as Unidades Acadêmicas da sede e fora dela só poderão utilizar os recursos orçamentários da PROEG mediante autorização expressa do Pró-Reitor Ensino de Graduação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

Prof. Dr. David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação